

ATOS OFICIAIS

Prefeituras e Câmaras prestam contas à população

Em cumprimento ao princípio constitucional e a Lei n° 101/2000, estão publicados abaixo Atos Oficiais Administrativos de Prefeituras, Câmaras Municipais e outros órgãos oficiais, que zelando pela transparência das contas públicas municipais, coloca a disposição da população documentos diversos para a devida prestação de contas.

A publicação impressa e eletrônica de anexos dos relatórios da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF é uma exigência da Constituição Federal que estabelece que o Poder Executivo os publicará, até trinta dias após o encerramento de cada bimestre e quadrimestre. O objetivo dessa periodicidade é permitir que, cada vez mais, os órgãos de controle externo e a sociedade, conheçam, acompanhem e analisem o desempenho da administração municipal.

ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE BREJOLÂNDIA

CNPJ N.º 16.440.869/0001-97

Decreto Legislativo n.º 001/2012, de 12 de julho de 2012

Dispõe sobre cronograma de ações para implantação da contabilidade aplicada ao setor público.

Considerando que a Portaria STN n° 828, de 14 de dezembro de 2011, alterada pela Portaria STN n° 231, de 29 de março de 2012, estabeleceu o prazo de até 30 de junho de 2012 para que os Municípios divulguem em meio eletrônico de acesso público, os procedimentos Contábeis Patrimoniais e Específicos adotados e o cronograma de ações a adotar até 2014, visando proporcionar maior transparência e consolidação das contas públicas;

Considerando, ainda, as disposições estabelecidas na Resolução TCM n° 1308, de 05 de julho de 2012, que dispõe sobre os Procedimentos Contábeis Específicos adotados, sobre o cronograma de ações a adotar, e que estes procedimentos patrimoniais deverão ser adotados pelos Municípios gradualmente em 2012 e integralmente até o final do exercício de 2014.

A Câmara Municipal de Brejolândia, através do seu Órgão de Controle Interno, publica o cronograma de ações para implantação da Contabilidade Aplicada ao Setor Público nos moldes da Portaria STN n° 828 de 14 de dezembro de 2011 e alterações, contemplando os procedimentos estabelecidos no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), 4ª. Edição, aprovado pela Portaria STN n°. 406, de 20 de junho de 2011, compreendendo as disposições normatizadas pela Resolução TCM n° 1.308, de 05 de julho de 2012.

Brejolândia - BA, 12 de julho de 2012.

ATOS OFICIAIS

Marcelo de Souza Fernandes
Presidente da Câmara

Joaquim dos Passos
Controlador Municipal

Almir Rodrigues de Souza
Contador – CRC/BA 014.502/O-2

Anexo I – Cronograma do Poder Legislativo

ATOS OFICIAIS

CRONOGRAMA DE AÇÕES PARA IMPLANTAÇÃO DA CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PÚBLICO

(Conforme Portaria STN nº 828, de 14 de dezembro de 2011, alterada pela Portaria STN nº 231, de 29 de março de 2012)

PODER LEGISLATIVO (CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES)

PROCEDIMENTO: (Inciso II, art. 1º)	AÇÕES	PRODUTO STATUS DE REALIZAÇÃO	CONCLUSÃO
Reconhecimento, mensuração e evidenciação das obrigações e provisões por competência.			
Estabelecer sistemática para identificar o momento do fato gerador da obrigação potencial.		5%	Dez/2013
Verificar se a obrigação potencial é decorrente de um fato passado (legal ou não formalizado).		5%	Dez/2013
Verificar se é provável a saída de recursos para que a obrigação potencial seja liquidada.		5%	Dez/2013
Verificar se é possível estimar confiavelmente o montante da obrigação potencial.		0%	Dez/2013
Caso as premissas sejam satisfeitas, efetuar o registro da provisão na contabilidade.		0%	Dez/2013
PROCEDIMENTO: (Inciso III, art. 1º)	AÇÕES	PRODUTO STATUS DE REALIZAÇÃO	CONCLUSÃO
Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos bens móveis, imóveis e intangíveis.			
Efetuar levantamento físico dos bens, identificando quando cada bem foi colocado em uso, sua localização e vida útil.		0%	Dez/2013
Realizar conferência do inventário físico com os bens registrados na contabilidade.		0%	Dez/2013
Caso algum bem registrado na contabilidade não conste do inventário, abrir processo para apuração de responsabilidade e, oportunamente, efetuar a baixa do bem.		0%	Dez/2013
No caso dos bens intangíveis, verificar se o elemento atende aos critérios de reconhecimento.		0%	Dez/2013
Mensurar os intangíveis a partir da probabilidade de geração dos benefícios econômicos futuros ou serviço potencial.		0%	Dez/2013
Baixar o ativo intangível por ocasião de sua alienação (incluindo a alienação por meio de transação sem contraprestação); ou quando não houver expectativa de benefícios econômicos futuros ou serviços potenciais com a sua utilização ou alienação.		Quando necessário	Dez/2013

ATOS OFICIAIS

PROCEDIMENTO: (Inciso IV, art. 1º)	Registro de fenômenos econômicos, resultantes ou independentes da execução orçamentária, tais como depreciação, amortização e exaustão.		
	AÇÕES	PRODUTO STATUS DE REALIZAÇÃO	CONCLUSÃO
Criar comissão para elaborar laudo de avaliação para os bens do ativo imobilizado que estejam subavaliados.		5%	Dez/2013
Elaborar tabela de depreciação que estabeleça a vida útil, as taxas a serem aplicadas e o valor residual de cada classe do ativo imobilizado		5%	Dez/2013
Efetuar o registro contábil dos bens submetido ao processo de reavaliação.		0%	Dez/2013
Enquadrar o bem na tabela de depreciação e efetuar o registro contábil da depreciação da parcela correspondente.		0%	Dez/2013
No caso dos direitos sujeitos à amortização, efetuar o registro conforme prazo contratual.		0%	Dez/2013
Efetuar a baixa do bem totalmente depreciado, ou submetê-lo a nova reavaliação caso continue gerando benefício econômico ou social.		Quando necessário	
Efetuar a baixa do direito totalmente amortizado.		Quando necessário	
PROCEDIMENTO: (Inciso VI, art. 1º)	Implementação do sistema de custos.		
	AÇÕES	PRODUTO STATUS DE REALIZAÇÃO	CONCLUSÃO
Registro contábil dos procedimentos patrimoniais por competência.		0%	Dez/2014
Contratação ou desenvolvimento de sistema de informação no qual a informação de custos seja capturada.		0%	Dez/2014
Identificação dos programas que terão seus custos apurados.		0%	Dez/2014
Registro/alimentação das informações de custos relativos aos programas selecionados		0%	Dez/2014
Levantamento dos custos apurados.		0%	Por demanda

ATOS OFICIAIS

PROCEDIMENTO: Aplicação do Plano de Contas, detalhado no nível exigido para a consolidação das contas nacionais. (Inciso VII, art. 1º)			
AÇÕES		PRODUTO STATUS DE REALIZAÇÃO	CONCLUSÃO
Adaptação do plano de contas do município à estrutura do PCASP Federação.		2%	Jan/2013
Criar rotinas de integridade, de abertura e de encerramento de exercício atendendo a nova rotina de registro contábil.		5%	Jan/2013
Ajustar a elaboração das Demonstrações Contábeis ao padrão MCASP.		0%	Jan/2013

PROCEDIMENTO: Demais aspectos patrimoniais previstos no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - Outras Ações (Inciso VIII, art. 1º)			
AÇÕES		PRODUTO STATUS DE REALIZAÇÃO	CONCLUSÃO
Acompanhar as rotinas determinadas pela Secretaria do Tesouro Nacional, no atual Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, assim como de eventuais edições futuras.		0%	Dez/2014
Acompanhar as rotinas implementadas pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia no SIGA		0%	Dez/2014
Implementar as rotinas determinadas pela Secretaria do Tesouro Nacional, assim como pelo TCM-BA		0%	Dez/2014